



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 042/2020, DE 21 DE JULHO DE 2020

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PATOS PELO FALECIMENTO DO CANTOR E COMPOSITOR PINTO DO ACORDEON.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, no uso de suas atribuições legais, notadamente as conferidas pelo Art. 79, IX da Lei Orgânica do Município de Patos-PB:

Considerando o falecimento do cantor PINTO DO ACORDEON, cujo nome de batismo é Francisco Ferreira Lima, ocorrido nesta terça-feira, dia 21 de julho do corrente ano;

Considerando que se trata de uma figura pública, que deixou um indelével registro na história desta cidade;

Considerando, por último, os relevantes serviços prestados por esse ilustre artista e o Profundo e Sincero Pesar por parte do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial, por 03 (três) dias, nas repartições públicas municipais no âmbito do município de Patos em virtude do falecimento do ilustre instrumentista, cantor, compositor e político brasileiro PINTO DO ACORDEON, ocorrido nesta terça-feira, 21 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de julho de 2020.

Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

Nota de pesar

A Prefeitura de Patos manifesta profundo pesar pelo falecimento do compositor, cantor, instrumentista e político, Francisco Ferreira Lima, O Pinto do Acordeon, nascido em Conceição em 19 de fevereiro de 1948.

Homem simples e de grande referência para a música, Pinto do Acordeon deixa um legado de alegria, de conhecimento ao forró autêntico e contribuição para elevar o segmento musical, e o nome de sua terra natal, Conceição, e de Patos, cidade que ele adotou como segunda casa, para todos os lugares por onde ele passou e se apresentou.

Em 2015, no São João de Patos, o artista foi homenageado no festejo junino que recebeu como tema central "Por amor ao forró - Viva Pinto do Acordeon" e reconhecido pela Assembleia Legislativa da Paraíba como patrimônio cultural e imaterial do Estado.

Nosso respeito, consideração e admiração que ainda em vida, recebeu todas as homenagens por sua história.

A Prefeitura de Patos presta solidariedade à família de Pinto do Acordeon, amigos e admiradores.

EDITAIS E AVISOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
Tomada de Preços 003/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços pavimentação em paralelepípedos em vias públicas do bairro do Jatobá no Município de Patos, referente ao Contrato de Repasse MDR 819690/2015 - Operação nº 1025294-66 - Reprogramação.

O MUNICÍPIO DE PATOS por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0312/2020, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que após analisar a Proposta dos Licitantes Habilitados, a luz das exigências editalícias e da legislação vigente, em especial o artigo 109, da Lei nº 8.666/93, DECIDIU:

a) CLASSIFICAR a proposta da empresa PACTO CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº. 33.666.569/0001-40, por atender as exigências do Edital.

DA VENCEDORA:

a) DECLARAR VENCEDORA a proposta da empresa PACTO CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº. 33.666.569/0001-40, com o valor global de R\$ 1.135.980,34 (um milhão e trinta e cinco mil novecentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações na sala da CPL, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte - Patos - PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 as 12h00 h. Informações pelo telefone 0(xx)83-3423-3610

PATOS - PB, 21 de julho de 2020.

JOSÉ LEANDRO MORAIS
Presidente da CPL/PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DAS FINANÇAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº 010/2020 - DAT

Patos/PB, 21 de julho de 2020.

Pelo presente edital, nos termos do art. 181, inciso III, da Lei Municipal nº. 3.541/2006 com redação dada Lei Complementar Municipal n. 009/2019 - Código Tributário do Município de Patos/PB, fica NOTIFICADA a contribuinte abaixo relacionados para, no prazo de 72h (setenta e duas horas) apresentar os seguintes documentos: Escritura Pública Imobiliária, ou certidão de ônus, ou contrato de locação da propriedade indicada no endereço respectivo; Contrato de Prestação de Serviços para Execução da obra referenciada no endereço indicado, se houver, acompanhado de projetos estruturais e/ou ART's com as informações técnicas da obra, bem como cópia de Alvará de Construção e/ou Habite-se.

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO OBRA	PROCESSO
THAYZA MICHELLE RAMALHO DA NOBREGA (GERALDO F DA NOBREGA - Proprietário)	064.xxx.xxx-95	Rua Aluísio Queiroz, 1501, Novo Horizonte, Patos/PB	Pat n. 3308/20

Para fins de apresentação de recurso ou juntada de demais documentos, o(a) contribuinte poderá comparecer na sede do Departamento de Administração Tributária - DAT, portando via desta notificação, no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, entre as 8h e 14h, ou na sede da SEINFRA, na Av. Horácio Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, Patos/PB, das 8h às 13h, portando cópia da respectiva notificação/edital.

Robson Soares Sousa
Agente Fiscal da Fazenda Municipal
Mat. nº 31549402

ERRATAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL nº 041/2020, DE 21 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO COLETIVA DOS CARGOS COMISSIONADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 2º ...
I - Secretários, Secretários Adjuntos e Superintendentes do PatosPrev, STTrans e Procon Municipal;
II - De setores estratégicos da administração, como os componentes das Comissões de Licitação, Tesouraria, Direção do DAT e Coordenação de Comunicação;

Leia-se:

Art. 2º ...
I - Secretários, Secretários Adjuntos e Superintendentes do PatosPrev, STTrans Procon Municipal, Procurador Geral do Município e FUNDAP;
II - De setores estratégicos da administração, como os componentes das Comissões de Licitação, Tesouraria, Direção do DAT, Coordenação de Comunicação e Setor do Diário Oficial do Município.

GOVERNO MUNICIPAL
ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N - Bairro Belo Horizonte
58700-000 - Patos, PB